



000003

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 2.982, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais no exercício de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal).

Decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos tributos municipais, para o exercício de 2006, ficam fixados de acordo com as seguintes datas:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista.....Parcela única: 20/02/2006

Pagamento parcelado:

1ª parcela:	20/02/2006
2ª parcela:	20/03/2006
3ª parcela:	20/04/2006
4ª parcela:	20/05/2006
5ª parcela:	20/06/2006
6ª parcela:	20/07/2006
7ª parcela:	20/08/2006
8ª parcela:	20/09/2006
9ª parcela:	20/10/2006
10ª parcela:	20/11/2006
11ª parcela:	20/12/2006

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 28.02.2006

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 28.02.2006

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 28.02.2006

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 28.02.2006

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela 15.03.2006



000004

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



2ª Parcela 15.06.2006

3ª Parcela 15.09.2006

4ª Parcela 15.12.2006

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única 15.07.2006

- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única 15.08.2006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de dezembro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2005.

CLÁUDIA MARIA STECK
Secretária de Administração